



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 010/2017 – TJD/RN.

CONSIDERANDO o artigo 15 – B, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva que prevê o afastamento temporário dos auditores de suas funções, pelo tempo que se fizer necessário, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, IX, também do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o licenciamento temporário do auditor George Cantídio Gentile por tempo indeterminado;

Art. 2º - Nomear o Auditor Ronaldo Pereira dos Santos para compor o Tribunal Pleno do TJD/RN;

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Natal - RN, 02 de Junho de 2017.


Adriano Rufino Sousa da Silva

Auditor Presidente do TJD/RN